



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N.º 716/2000, DE 29 DE JUNHO DE 2000.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar aos orçamentos indicados, do vigente exercício, e dá outras providências.*

**JOSÉ DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, faz saber que a Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar aos orçamentos indicados, do vigente exercício, observando o seguinte:


I – no orçamento fiscal e da seguridade social, e nos orçamentos dos fundos municipais, exceção ao indicado no inciso seguinte, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei de Meios para cada orçamento;

II – no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** A cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados no artigo precedente, ocorrerá mediante a utilização dos recursos mencionados nos incisos I a III, do § 1º, do artigo 43 da Lei (Federal) n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será aberto por decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 29 de junho de 2000.

  
**José de Azevedo**  
Prefeito Municipal